



RECEITA FEDERAL

Coordenação-Geral de Política Tributária

ESTUDOS TRIBUTÁRIOS 14

*O Imposto de Renda das Pessoas*  
*Físicas no Brasil*

BRASÍLIA – DEZEMBRO 2004

**SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL**

Jorge Antônio Deher Rachid

**COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA**

Andréa Lemgruber Viol

**COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICOS**

Jefferson José Rodrigues

**CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS**

Luis Fernando Wasilewski

**Estudos Tributárias 14**

*O Imposto de Renda das Pessoas Físicas no Brasil*

**Equipe Técnica**

Aloísio Flávio Ferreira de Almeida

André Rogério Vasconcelos

Irailson Calado Santana

Patrícia Maria Ruivo Rocha

Roberto Name Ribeiro

Wilson Massatoshi Kitazawa

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, sala 705

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: Voz : (061) 412.2750/2751

Fax : (061) 412.1728

Home Page : <http://www.receita.fazenda.gov.br>

### **RESUMO**

*O presente estudo apresenta uma visão geral da tributação da renda das pessoas físicas no Brasil. Além de focar o tema sob diversas óticas e apresentar dados que possibilitam a comparação internacional, buscou-se apresentar simulação que demonstrasse o impacto, por faixa de renda, no caso de ajuste na tabela progressiva de alíquotas.*

## SUMÁRIO

I.	A Importância do Tema.....	<i>1</i>
II	Contribuintes do IRPF no Brasil .....	<i>3</i>
III	Alíquota Efetiva .....	<i>6</i>
IV.	Número de Declarantes .....	<i>6</i>
V	Comparação Internacional do Limite de Isenção .....	<i>8</i>
VI	Arrecadação do IRPF .....	<i>11</i>
VII	Simulação do Impacto na Arrecadação do Ajuste da Tabela.....	<i>12</i>
VIII	Considerações Finais .....	<i>12</i>

## I) A IMPORTÂNCIA DO TEMA

Tradicionalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) tem sido considerado como um tributo de alta qualidade quando avaliado à luz dos princípios tributários de eficiência econômica, equidade, e arrecadação. Por um lado, esse imposto cumpre adequadamente a necessária função arrecadatória, gerando recursos para o financiamento do Estado. Por outro, tem sido apontado como o mais justo dentre os tributos existentes, por permitir aferir com precisão a capacidade econômica do contribuinte. Desse modo, cumpre tanto os requerimentos da equidade vertical (contribuintes com maior capacidade econômica pagam proporcionalmente mais tributos) quanto os relativos à equidade horizontal (contribuintes com a mesma renda devem pagar os mesmos tributos).

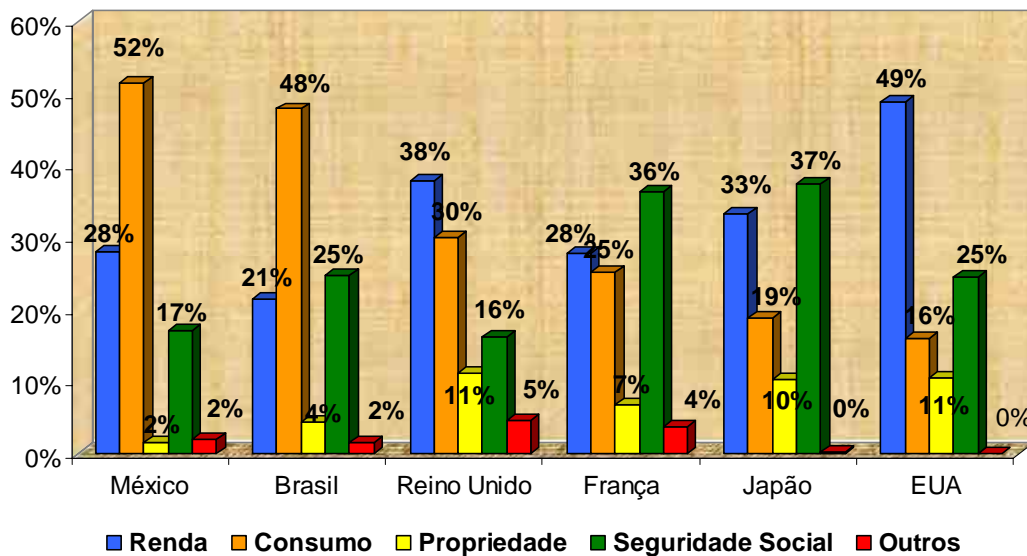
Ademais, o Imposto de Renda incidente sobre os indivíduos pode cumprir várias outras importantes funções dentro de um sistema tributário: permite a alocação de recursos sem distorcer o mecanismo de preços de mercado; é importante instrumento de redistribuição de renda, por meio das alíquotas progressivas; cumpre ainda uma função macroeconômica clássica, a de mecanismo anticíclico da economia, isto é, o de agir na suavização dos ciclos de aceleração/desaceleração econômica.

Apesar de suas qualidades, no entanto, esse imposto tem sido pouco utilizado por países em desenvolvimento, em claro contraste com sua importância nos sistemas tributários de países desenvolvidos. A explicação para tal fato está relacionada com a complexidade administrativa e de fiscalização do imposto (minimizada nos casos de retenção na fonte) e a forte concentração de renda existente em países menos desenvolvidos (que restringe a base tributável a pequena parcela da população). Em decorrência, países em desenvolvimento acabam por concentrar grande parte de sua carga tributária em impostos sobre o consumo, que têm incidência regressiva, e, assim, transformam a política tributária em elemento que dificulta ou descompensa as políticas de desconcentração da renda nesses países.

O gráfico 01 demonstra essa realidade ao comparar a composição da carga tributária para países como Brasil, México, Reino Unido, França, Japão e Estados Unidos. Note que a composição da arrecadação tributária nesses dois últimos países é oposta ao que ocorre com México e Brasil – nos Estados Unidos, 49% da arrecadação advém da

tributação da renda, enquanto que 48% da arrecadação brasileira é proveniente da tributação do consumo.

Gráfico 01 – Arrecadação Tributária por Tipo de Tributo – Países Selecionados



Fonte: Copat e OCDE

Nesse aspecto, o Brasil insere-se no dilema entre a necessidade de aumentar a progressividade de seu sistema tributário mas, ao mesmo tempo, ter renda tão concentrada que não permite uma expansão da base de contribuintes do IRPF. O presente trabalho tem por objetivo analisar essa questão, que está no cerne da recorrente discussão sobre a possibilidade de correção da tabela do IRPF.

De fato, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Física no Brasil, alguns pontos têm sido recentemente discutidos em vários veículos de comunicação social e devem ser objeto de análise técnica. Especialmente, muito se tem debatido a respeito da correção da tabela, da atual proposta de correção em 10%, ou qual seria o “justo” percentual de correção que deveria ser aplicado. Outras questões surgem deste debate: Qual a alíquota efetiva do IRPF por faixa de renda? Que faixas de isenção são adotadas em outros países? Quem paga IRPF no Brasil? Esses são alguns dos pontos a serem abordadas neste trabalho.

## II) CONTRIBUINTES DO IRPF NO BRASIL

A Tabela 01, compilada a partir de dados do IBGE, mostra que, em 2002, 86,58% do universo da população com rendimentos, com mais de 10 anos de idade, receberam rendimentos médios mensais até R\$ 1.000,00, estando, assim, dispensados da obrigação de pagar imposto de renda.

Tabela 01 – População em idade de atividade, com rendimentos.

Faixa de renda mensal	Pessoas com rendimento	%	% acumulado
Até R\$ 100	9 351 998	10,66%	10,66%
De R\$ 100 a R\$ 200	21 194 053	24,15%	34,81%
De R\$ 200 a R\$ 400	24 191 360	27,57%	62,38%
De R\$ 400 a R\$ 600	11 463 656	13,06%	75,44%
De R\$ 600 a R\$ 1.000	9 770 793	11,13%	86,58%
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000	7 296 496	8,31%	94,89%
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000	3 012 060	3,43%	98,32%
Mais de R\$ 4.000	1 470 661	1,68%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>87 751 077</b>	<b>100,00%</b>	

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2002 (PNAD 2002) do IBGE. Cálculos efetuados pela Copat.

Nota: está incluída a população não economicamente ativa, com rendimentos.

Ou seja, apenas 13% dos brasileiros que auferem rendimentos poderiam estar sujeitos ao IRPF, o que representa cerca de 14 milhões de pessoas. No entanto, vale ressaltar que o número efetivo de contribuintes é ainda menor do que esse universo, devido às deduções da renda bruta permitidas por lei e à sonegação, sempre presente no caso da tributação da pessoa física.

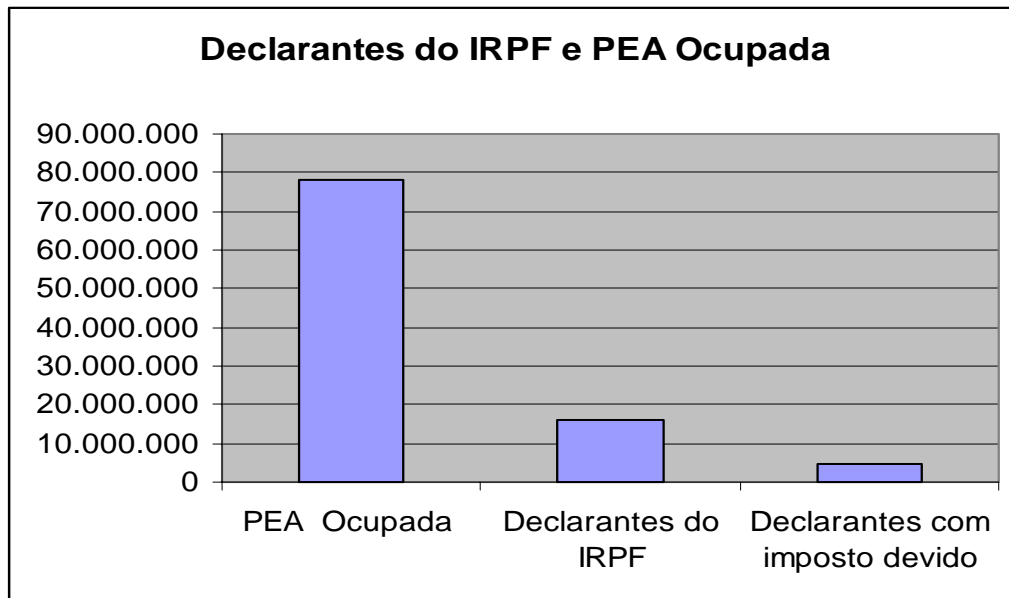
Tabela 02 – Declarantes com IRPF devido

		% da população total	% da PEA	% da PEA ocupada
População Total	171.667.536	-	-	-
População em Idade de Atividade	140.353.001	81,76%	-	-
População Economicamente Ativa	86.055.645	50,13%	-	-
PEA Ocupada	78.179.622	45,54%	90,85%	-
Declarantes do IRPF	15.965.540	9,30%	18,55%	20,42%
<b>Declarantes com imposto devido</b>	<b>4.763.091</b>	<b>2,77%</b>	<b>5,53%</b>	<b>6,09%</b>

Fonte: DIRPF 2003, ano-base 2002; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De fato, dados da DIRPF 2003, ano-base 2002, demonstram que, ao contrário do que muitas vezes se alardeia, é pequeno o número de contribuintes que efetivamente pagam Imposto de Renda da Pessoa Física, conforme tabela 02.

O Gráfico 02 auxilia na visualização de como é baixa a proporção de declarantes e, especialmente, de pagantes do IRPF, se comparada com a PEA ocupada no Brasil.



A análise dos dados da tabela 02 mostra que, no ano-base 2002, muito embora a Receita Federal tenha recebido quase 16 milhões de declarações, apenas 4,76 milhões de contribuintes tiveram imposto devido na declaração de ajuste anual do IRPF. Isso ocorre porque há muitos outros critérios que obrigam um cidadão a apresentar sua declaração de rendimentos, mesmo que ele não tenha imposto devido. Por exemplo, a posse de patrimônio acima de determinado valor, ou o fato de ser sócio de empresas. Vale notar que, desses 16 milhões, 6,4 milhões – ou 40,33% dos declarantes – a auferiram rendimentos inferiores a R\$ 1.000,00 mensais – o que significam que são isentos do IRPF.

Considerando-se que a População Economicamente Ativa ocupada foi de 78,2 milhões em 2002, temos que **apenas 6,09% da PEA ocupada pagaram IRPF naquele ano**. Por outro lado, se cotejamos o número de contribuintes com a PEA total, vemos que **somente 5,53% da PEA total pagaram IRPF em 2002**.



Tabela 03 – Renda tributável bruta, por faixas de renda

Faixas de renda mensal	Renda Tributável Bruta					
	Frequência	%	% acumulado	R\$ Milhões	%	% acumulado
Até 1.000,00	6.438.609	40,33%	40,33%	32.784,65	10,16%	10,16%
De R\$ 1.000,00 até 1.500,00	4.377.834	27,42%	67,75%	64.409,95	19,95%	30,11%
De R\$ 1.500,00 até 2.500,00	2.545.554	15,94%	83,69%	58.397,29	18,09%	48,20%
De R\$ 2.500,00 até 4.000,00	1.320.174	8,27%	91,96%	49.458,85	15,32%	63,52%
De R\$ 4.000,00 até 6.000,00	646.641	4,05%	96,01%	37.549,00	11,63%	75,15%
De R\$ 6.000,00 até 10.000,00	434.070	2,72%	98,73%	39.324,10	12,18%	87,34%
Acima de R\$ 10.000,00	202.658	1,27%	100,00%	40.881,14	12,66%	100,00%
<b>Total</b>	<b>15.965.540</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>322.805,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: DIRPF 2003, ano-base 2002.

Tabela 04 – Imposto devido, por faixas de renda

Faixas de renda mensal	Imposto devido					
	Frequência	%	% acumulado	R\$ Milhões	%	% acumulado
Até 1.000,00	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
De R\$ 1.000,00 até 1.500,00	640.941	13,46%	13,46%	735,77	3,37%	3,37%
De R\$ 1.500,00 até 2.500,00	1.733.054	36,39%	49,84%	1.382,57	6,33%	9,70%
De R\$ 2.500,00 até 4.000,00	1.195.012	25,09%	74,93%	2.833,53	12,97%	22,67%
De R\$ 4.000,00 até 6.000,00	602.236	12,64%	87,57%	3.924,55	17,96%	40,63%
De R\$ 6.000,00 até 10.000,00	405.503	8,51%	96,09%	5.711,40	26,14%	66,77%
Acima de R\$ 10.000,00	186.345	3,91%	100,00%	7.259,79	33,23%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.763.091</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>21.847,60</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: DIRPF 2003, ano-base 2002.

Os dados das tabelas 03 e 04 sinalizam a forte concentração de renda no Brasil, mas também mostram que a estrutura do IRPF é progressiva – colaborando para a redução desta concentração de renda. Verifica-se que, em 2002, 1,27% dos declarantes (renda tributável acima de R\$ 10.000,00 mensais) auferiram 12,66% da renda tributável declarada e concentraram 33,23% do imposto devido calculado. Por outro lado, 83,69% dos declarantes (renda tributável até R\$ 2.500,00 mensais) auferiram 18,09% da renda tributável bruta e foram responsáveis por apenas 9,70% do imposto devido calculado.

### III) ALÍQUOTA EFETIVA

Outra questão que tem sido muito debatida na mídia diz respeito ao nível da alíquota do IRPF no Brasil. Embora as alíquotas nominais sejam bem conhecidas de todos – 15% e 27,5% - um ponto não muito bem compreendido está relacionado às alíquotas efetivas. Alíquota efetiva é a relação entre o imposto efetivamente pago (depois de computadas as isenções, deduções e outros benefícios legais) e a renda bruta do contribuinte. Ela fornece, pois, o valor do IRPF que foi de fato desembolsado em comparação com a renda auferida.

Com base nos dados da DIRPF 2003, ano-base 2002, calculamos a alíquota efetiva do IRPF por faixa de renda tributável. Cerca de 84% dos declarantes (renda tributável até R\$ 2.500,00 mensais) estavam sujeitos a uma alíquota efetiva média de menos de 3% - bastante inferior a alíquota nominal mínima de 15%. Por outro lado, mesmo aqueles que recebem acima de R\$ 10.000,00 mensais, apesar de estarem sujeitos à alíquota nominal de 27,5%, tiveram uma alíquota efetiva de 17,76%. Na média de todos os contribuintes, a alíquota efetiva do IRPF no Brasil é de 6,77%.

Tabela 05 – Alíquota efetiva, por faixa de renda

Faixas de renda mensal	Renda Tributável Bruta R\$ Milhões	Imposto devido R\$ Milhões	Alíquota efetiva
Até 1.000,00	32.784,65	-	0,00%
De R\$ 1.000,00 até 1.500,00	64.409,95	735,77	1,14%
De R\$ 1.500,00 até 2.500,00	58.397,29	1.382,57	2,37%
De R\$ 2.500,00 até 4.000,00	49.458,85	2.833,53	5,73%
De R\$ 4.000,00 até 6.000,00	37.549,00	3.924,55	10,45%
De R\$ 6.000,00 até 10.000,00	39.324,10	5.711,40	14,52%
Acima de R\$ 10.000,00	40.881,14	7.259,79	17,76%
<b>Total</b>	<b>322.805,00</b>	<b>21.847,60</b>	<b>6,77%</b>

Fonte: DIRPF 2003, ano-base 2002.

### IV) NÚMERO DE DECLARANTES

Embora nos últimos anos o número de declarantes tenha aumentado significativamente, é preciso observar que o número dos que pagam impostos não cresceu na mesma proporção. A quantidade de declarações do IRPF aumentou cerca de 109% entre 1996 e 2003. Este aumento significou um acréscimo de aproximadamente 8,3 milhões de novos declarantes ao longo do período. Muitas vezes tenta-se associar esse incremento ao efeito conjunto da manutenção do salário real do trabalhador (que teria variação nominal

para repor perdas inflacionárias) e da estabilidade nominal do limite da tabela progressiva do IR.

Ainda que não se possa negar que o aumento nominal dos salários, assim como a geração de novos empregos, constitua um fator ampliador da base de declarantes, é importante, para evitar conclusões precipitadas, que se diferencie claramente dois conceitos: **declarante** e **contribuinte**. Nem todo declarante do IRPF é, necessariamente, um contribuinte deste imposto. Isto ocorre porque a entrega da declaração é uma obrigação acessória, um ato formal do qual pode ou não resultar a obrigação de pagar o tributo.

A título de ilustração, pode-se citar os números relativos à declaração de 2003, em que **apenas 30% dos declarantes apresentaram imposto devido**. Ou seja, mais da metade dos declarantes não desembolsou, no ano-calendário de referência, um único centavo no pagamento do IRPF, tendo a declaração sido apresentada apenas para efeito de controle da administração tributária.

**Tabela 06**

**Evolução do Número de Declarantes e Contribuintes**

DIRPF	Número de declarações		Declarações c/ IR devido	
	Quant.	Var.	Quant.	Var.
<b>1996</b>	7.642.650	-	3.860.387	-
<b>2003</b>	15.965.540	108,90%	4.763.091	23,38%

À luz desse esclarecimento, verifica-se que o aumento do número de declarantes com imposto devido, de 1996 a 2003, foi de 23,4%, em contraste com os 109% de aumento na quantidade de declarantes total. A tabela 06 apresenta valores relativos às declarações e aos contribuintes de fato.

O incremento maior no número de declarantes pode ser explicado, em parte, pela inclusão do indivíduo em outros critérios de obrigatoriedade, afora o rendimento anual tributável. Algumas situações estipuladas em lei são: i) a propriedade de bens e direitos; ii) o recebimento de rendimento isentos, não tributáveis e tributáveis exclusivamente na fonte; iii) o recebimento de receita bruta de atividade rural, sempre acima do valor mínimo estipulado em lei. Há também aqueles que entregam a declaração para comprovar a renda em distintas situações da vida civil.

## V) COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DO LIMITE DE ISENÇÃO

O estabelecimento do limite de isenção, quando existente, decorre da política tributária de cada país e pode ser calculado em termos de renda per capita para fins de comparação internacional. Em geral, os cidadãos que possuem rendimentos inferiores à média da renda nacional tendem a ser isentos ou a ser tributados com alíquotas reduzidas.

Assim, o Imposto sobre a Renda no mundo adota alíquotas diferenciadas para diferentes extratos de rendimentos, objetivando cumprir o princípio de capacidade contributiva. Cada país, entretanto, adota critérios diferenciados, como pode ser verificado pela análise dos dados constantes da tabela 07.

Tabela 07

### Comparação Internacional da Tabela do IRPF – países selecionados

País	Limite Superior	Alíquota da 1ª	Alíquota	Renda Per Capita	E = A / D
	Anual da 1ª	Faixa	Máxima	(US\$ 1,00)	
	(US\$ 1,00)	(%)	(%)	(US\$ 1,00)	
	A	B	C	D	E
EUA	10.000	10	35	37.610	0,27
Reino Unido	2.195	10	40	28.350	0,08
França	3.587	isento	54	24.770	0,14
Alemanha	6.192	isento	51	25.250	0,25
Itália	6.951	19	46	21.560	0,32
Espanha	3.300	isento	48	16.990	0,19
Austrália	11.737	isento	47	21.650	0,54
Canadá	19.181	17	29	23.930	0,80
Japão	30.000	10	50	34.510	0,87
Coréia do Sul	7.509	10	40	8.917	0,84
México	467	3	40	6.230	0,07
Nova Zelândia	15.536	19,5	39	15.870	0,98
Argentina	3.400	9	35	3.620	0,94
Chile	4.860	isento	45	4.390	1,11
<b>Brasil</b>	<b>4.135</b>	<b>isento</b>	<b>27,5</b>	<b>2.832</b>	<b>1,46</b>

Elaboração: SRF/COPAT

Fonte: OCDE, administrações tributárias, Banco Mundial, IBGE e Banco Central do Brasil.

Obs.:

1. Dados de 2003
2. A renda per capita no Brasil em 2003 nesse ano foi de R\$ 8.694,47, e a faixa de isenção anual era de R\$ 12.696,00. Foi utilizada a cotação média anual do dólar norte-americano para compra (R\$ 3,07).
3. Para os EUA, foi considerado o limite superior da primeira faixa o de solteiro chefe de família.
4. Para o Japão, a alíquota máxima corresponde à soma das alíquotas nacional, estadual e municipal.

Considerando o limite superior da primeira faixa como o valor dos rendimentos tributáveis beneficiados pelo IRPF, seja por serem isentos ou por serem tributados a uma alíquota reduzida, e, comparando-os com a renda nacional *per capita*, observa-se que, dos países analisados, o Japão (87%), a Coréia do Sul (84%), o Canadá (80%), a Nova Zelândia (98%), o Chile (111%) e a Argentina (94%) possuem o valor do limite superior da primeira faixa próximo ao valor de sua renda nacional *per capita*. Destaca-se, porém, que desses países, a grande maioria, à exceção do Chile, tributa a primeira faixa de rendimentos, ou seja, não possui limite de isenção.

Percebe-se, pois, que dos 15 países selecionados, apenas 6 optam por isentar parte da população do pagamento do imposto. Esses países, que isentam a primeira faixa de rendimentos, o fazem para valores bem abaixo de suas rendas nacionais *per capita*, como é o caso da França (14%), da Alemanha (25%), da Espanha (19%), e da Austrália (54%). Uma exceção é o Chile, cuja primeira faixa representa 111% de sua renda nacional *per capita*.

Porém, desse grupo envolvendo países que isentam a primeira faixa da incidência do imposto, destaca-se o limite de isenção do Brasil, pois sua **faixa de isenção (rendimentos anuais até R\$ 12.696,00) foi naquele ano 1,46 vezes a renda per capita nacional, uma das faixas de isenção mais altas do mundo.**<sup>1</sup>

Cabe salientar que essas comparações são adequadas, pois tanto a renda per capita como o limite de isenção referem-se ao mesmo país, refletindo o fato de que os sistemas tributários, quaisquer que sejam, têm de ser informados pelas realidades econômicas, sociais, culturais e políticas — portanto, de renda do respectivo país.

Já outro estudo elaborado por esta Coordenação-Geral de Política Tributária (COPAT), envolvendo os países-membros do Centro Inter-Americano de Administrações tributárias (CIAT), em sua maioria latino-americanos, referente ao ano-base 2001, demonstra que muitos países não possuem faixa de isenção, e que seis dos 34 países-membros possuem faixa de isenção superior à brasileira.

---

<sup>1</sup> PIB per capita de R\$ 8.694,47 em 2003, de acordo com o IBGE.

Tabela 08 – Comparação da isenção IRPF dos países-membros do Centro Inter-Americano de Administrações Tributárias (CIAT)

PAÍS	RENDA PER CAPITA 2001 [US\$] (método Atlas)	Faixa de isenção/renda per capita (quando há renda isenta) (em %)
ANTILHAS HOLANDESAS	9.206	-
ARGENTINA	3.620	-
ARUBA	9.206	60,69%
BARBADOS	9.250	-
BERMUDA	n.d.	-
BOLÍVIA	940	-
BRASIL	2.832	146%
CANADÁ	21.340	-
CHILE	4.350	136,41%
COLÔMBIA	1.910	406,81%
COSTA RICA	3.950	85,01%
CUBA	746 a 2.975	-
ECUADOR	1.240	403,23%
EL SALVADOR	2.050	122,63%
ESPAÑA	14.860	19,71%
ESTADOS UNIDOS	34.870	-
FRANÇA	22.690	15,84%
GUATEMALA	1.670	280,12%
HAITI	480	167,71%
HONDURAS	900	512,78%
ITÁLIA	19.470	-
JAMAICA	2.720	97,83%
MÉXICO	5.540	-
NICARÁGUA	745	489,13%
PAISES BAIXOS	24.040	-
PANAMÁ	3.290	91,19%
PARAGUAI	1.300	-
PERU	2.000	-
PORTUGAL	10.670	-
REPÚBLICA DOMINICANA	2.230	345,25%
SURINAME	1.690	34,20%
TRINIDAD E TOBAGO	5.540	-
URUGUAI	5.670	-
VENEZUELA	4.760	-

Obs.: Para Brasil e Argentina, foram utilizados dados de 2003.

## VI) ARRECADAÇÃO DO IRPF

A combinação de uma alíquota efetiva baixa e de um reduzido número de contribuintes pagantes leva a outra constatação: é baixa a arrecadação do IRPF no Brasil, se comparada internacionalmente. A Tabela 09 traz a arrecadação do IRPF em relação ao PIB e à arrecadação total para os países-membros da OCDE e revela que, dentre esses países, apenas o Brasil possui uma relação entre a arrecadação do IRPF e a arrecadação total inferior a 10%.

Tabela 09 - Arrecadação do IRPF em relação ao PIB e à arrecadação total  
Comparação com países-membros da OCDE

PAÍS	ARRECADAÇÃO IRPF/PIB (%)	ARRECADAÇÃO IRPF/ARR. TOTAL (%)	CARGA TRIBUTÁRIA (%)
Alemanha	10,0	27,1	36,2
Austrália	12,3	40,8	30,1
Áustria	10,4	22,9	44,1
Bélgica	14,5	31,6	46,2
<b>Brasil</b>	<b>1,6</b>	<b>4,7</b>	<b>35,5</b>
Canadá	13,0	37,1	33,5
Coréia	3,8	14,1	28,0
Dinamarca	26,3	52,7	49,4
Espanha	6,9	19,6	35,6
EUA	12,2	42,3	28,9
Finlândia	14,1	30,5	45,9
França	8,0	17,7	44,2
Grécia	5,4	14,7	34,8
Holanda	6,5	16,3	39,3
Hungria	7,6	19,6	37,7
Irlanda	8,9	29,7	28,0
Islândia	14,5	39,8	36,7
Itália	10,9	25,9	41,1
Japão	5,5	20,1	27,3
Luxemburgo	7,2	17,7	42,3
México	-	-	18,0
Noruega	10,5	24,2	43,1
Nova Zelândia	14,5	42,9	34,9
Polônia	7,9	23,6	34,3
Portugal	6,0	17,9	34,0
Reino Unido	11,3	30,2	35,9
República Eslovaca	3,5	10,8	33,8
República Tcheca	4,8	12,5	39,2
Suécia	16,4	31,9	50,6
Suíça	9,8	32,0	31,3
Turquia	7,7	21,3	33,2
<b>Média da OCDE</b>	<b>10,0</b>	<b>26,5</b>	<b>36,9</b>

Fonte: SRF; OECD Revenue Statistics (1965-2002), publicado em 2003;  
Arrecadação IRPF/PIB e arrecadação IRPF/arrecadação total: dados de 2001;  
Carga Tributária: dados de 2002

De fato, essa relação é de 4,7% no Brasil, e chega a alcançar 52,7% na Dinamarca. Interessante notar que mesmo os países do Leste Europeu, que têm renda per capita

semelhante à do Brasil, são capazes de se financiar com maior participação do IRPF em sua arrecadação total – denotando maior progressividade em seus sistemas tributários. Por exemplo, essa relação é de 19,6% na Hungria, 23,6% na Polônia, 10,8% na República Eslovaca e 12,5% na República Tcheca. A média dos países da OCDE foi de 26,5% - o que representa 5 vezes mais do que o indicador brasileiro.

## VII) SIMULAÇÃO DO IMPACTO NA ARRECADAÇÃO DO AJUSTE DA TABELA DO IRPF PARA 2005

A previsão de perda de arrecadação decorrente da atual (dezembro de 2004) proposta de ajuste da tabela do IRPF é de R\$ 1,8 bilhão, a preços de 2004. A tabela 10 sintetiza o ganho individual, absoluto e relativo, do ajuste proposto, para um contribuinte médio com 3 dependentes e que contribua para o Regime Geral da Previdência Social. Verifica-se que há ganho para todas as faixas de renda, com uma redução da alíquota efetiva generalizada.

Tabela 10 – Diminuição no IR devido mensal, com o ajuste proposto

Renda Bruta Mensal	INSS	Dependentes		Renda Tributável Líquida		IR Devido		Alíquota efetiva		Variação do IR devido	Variação % do IR devido
		Tabela Atual	Proposta	Tabela Atual	Proposta	Tabela Atual	Proposta	Tabela Atual	Proposta		
1.200,00	108,00	318,00	318,00	774,00	774,00	-	-	0,00%	0,00%	0,00	
1.500,00	165,00	318,00	318,00	1.017,00	1.017,00	-	-	0,00%	0,00%	0,00	
1.800,00	198,00	318,00	318,00	1.284,00	1.284,00	33,90	18,15	1,88%	1,01%	(15,75)	-46,46%
2.100,00	231,00	318,00	318,00	1.551,00	1.551,00	73,95	58,20	3,52%	2,77%	(15,75)	-21,30%
2.400,00	264,00	318,00	318,00	1.818,00	1.818,00	114,00	98,25	4,75%	4,09%	(15,75)	-13,82%
3.000,00	275,88	318,00	318,00	2.406,12	2.406,12	238,61	196,43	7,95%	6,55%	(42,18)	-17,68%
4.000,00	275,88	318,00	318,00	3.406,12	3.406,12	513,61	471,43	12,84%	11,79%	(42,18)	-8,21%
5.000,00	275,88	318,00	318,00	4.406,12	4.406,12	788,61	746,43	15,77%	14,93%	(42,18)	-5,35%
7.000,00	275,88	318,00	318,00	6.406,12	6.406,12	1.338,61	1.296,43	19,12%	18,52%	(42,17)	-3,15%
10.000,00	275,88	318,00	318,00	9.406,12	9.406,12	2.163,61	2.121,43	21,64%	21,21%	(42,18)	-1,95%
12.000,00	275,88	318,00	318,00	11.406,12	11.406,12	2.713,61	2.671,43	22,61%	22,26%	(42,18)	-1,55%
15.000,00	275,88	318,00	318,00	14.406,12	14.406,12	3.538,61	3.496,43	23,59%	23,31%	(42,18)	-1,19%

## VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A base tributável do IRPF no Brasil é muito estreita, pois apenas uma pequena parcela da população é contribuinte efetivo do imposto. Em 2002, o percentual de contribuintes do IRPF representou apenas 6,09% da População Economicamente Ativa ocupada e 2,77% da população brasileira. Qualquer correção da tabela, portanto, tem o efeito de reduzir ainda mais esta pequena base – o que diminui a progressividade do sistema tributário brasileiro.



2. Uma das razões que explicam essa base estreita é o alto valor adotado para o limite de isenção no Brasil, que é de 1,46 vez a renda per capita nacional, muito acima dos valores adotados por outros países pesquisados.
3. A alíquota efetiva média do IRPF no Brasil é pouco inferior a 7%, e mesmo aqueles que ganham acima de R\$ 10.000,00 mensais pagam uma alíquota efetiva de cerca de 18%.
4. A arrecadação do IRPF no Brasil (apenas 1,6% do PIB e 4,7% da arrecadação total) é baixa, se comparada com a dos países-membros da OCDE, cuja média é de 10% do PIB e de 26,5% da arrecadação total. Em contrapartida, os tributos indiretos – de natureza regressiva – são predominantes no Brasil e em outros países em desenvolvimento.

A partir dessas constatações, pode-se melhor analisar a atual discussão em torno do reajuste do limite de isenção e deduções da tabela do IRPF. Apesar de ser claro o fato de que, ao não se corrigir a tabela à medida que a renda nominal cresce, mais contribuintes passam a entrar no campo de incidência do imposto, e alguns passam a trocar de faixa de alíquota, também é claro que a dita correção levará a uma redução ainda maior da base tributável do IRPF no Brasil. Considerando-se que o sistema tributário brasileiro é fortemente concentrado em tributos regressivos – claramente perniciosos para os mais pobres – a ampliação da base de contribuintes do IRPF seria uma medida em prol da maior qualidade da nossa tributação, ao fazê-la caminhar no sentido de se alcançar uma maior participação dos tributos progressivos, ou sobre a renda, no nosso sistema.

Infelizmente no Brasil, o grande número de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza faz com que aqueles que recebem uma renda não muito elevada já sejam considerados como ricos<sup>2</sup>. Excluí-los da tributação sobre a renda é, em outras palavras, acabar por preferir tributar os mais pobres mediante a tributação sobre o consumo. Essa é a realidade socioeconômica do Brasil que determina a margem que a política tributária tem para ser justa e eficiente.

Além disso, um eventual ajuste da tabela do IRPF afeta também a disponibilidade de recursos dos Estados e Municípios. Isso porque pertencem aos Estados, ao Distrito

---

<sup>2</sup> Segundo Hoffman, o limite de R\$ 1.415 seria, para a realidade brasileira, o divisor entre pobres e ricos.. V. Hoffman, Rodolfo (2004), Quem é relativamente rico?

Federal e aos Municípios (Constituição Federal, arts. 157, I e 158, I) “o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem”. Ademais, haveria diminuição nas transferências constitucionais para Estados e Municípios, já que 47% do Imposto sobre a Renda são repassados pela União para o FPE, o FPM e para Fundos Regionais de desenvolvimento. Conforme mencionado acima, a compensação imediata decorrente desse menor repasse seria o aumento da tributação do ICMS – imposto tipicamente regressivo.